

RESOLVE:

Art. 1º. Expedir Manual de Orientação para aplicação do Decreto estadual nº 15.414, de 16 de abril de 2020, referente às hipóteses de suspensão, redução e renegociação de contratos.

At. 2º. O Manual de que trata o artigo 1º será disponibilizado no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link <http://www.pge.ms.gov.br/minutas-padrao-covid-19/>.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 30 de abril de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.750, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos atuais Colegiados Escolares das Unidades da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe confere o inciso II do artigo 93 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 14 da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nos incisos II e III do artigo 5º da Lei n. 5.466, de 18 de setembro de 2019, e

Considerando que o mandato do Colegiado Escolar se encerrou em 30 de abril de 2020, conforme Resolução /SED n. 3.689, de 29 de janeiro de 2020;

Considerando a importância da participação conjunta da comunidade escolar nas decisões das unidades escolares;

Considerando que a legislação em vigor garante a participação de todos os segmentos da comunidade escolar na composição do Colegiado escolar;

Considerando o Decreto n. 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense;

Resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, de 1º de maio de 2020 a 31 de julho de 2020, o mandato do Colegiado Escolar das Unidades da Rede Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE ABRIL DE 2020

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

**Extrato do Contrato N° 0004/2020-GL/COINF/SED**

**N° Cadastral: 13444**

**Processo:** 29/007.720/2020  
**Partes** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e J Cruz Engenharia Ltda  
**Objeto** Serviços de construção de quadra de esportes na EE. Porto Vilma, Distrito de Porto Vilma, município de Deodápolis/MS.  
**Ordenador de Despesas** Cícero Rosa Vilela  
**Dotação Orçamentária** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de Empenho n. 2020NE003288.  
**Valor** R\$ 530.592,20 (quinhentos e trinta mil e quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos)